

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho. — Nos termos do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 39-B/78, de 2-3, são nomeados membros da Comissão Organizadora do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas as seguintes individualidades:

Governador Civil de Santarém.
Presidente da Câmara Municipal de Tomar.
Presidente da Academia das Ciências.
Dr. José de Azevedo Perdigão.
Dr. Rui Machete.
Dr. Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino.
Director-geral da Acção Cultural.
Director-geral da Comunicação Social.
Presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.
Presidente do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
Presidente do Instituto da Juventude.
Director dos Serviços de Emigração da Região Autónoma dos Açores.
Coordenador do Centro de Emigração da Região Autónoma da Madeira.
Presidente do conselho de gerência da TAP — Air Portugal, E. P.
Presidente do conselho de gerência da Radiotelevisão Portuguesa, E. P.
Presidente do conselho de administração da Radiodifusão Portuguesa, E. P.
Comissário-geral da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
Presidente do Centro Nacional de Cultura.
Secretário-geral da Presidência da República.
Secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

14-5-91. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 3-5-91, a Liga Regional de Melhoramentos de Ortiga, com sede em Ortiga, Mação.

14-5-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Conselho Permanente da Concertação Social

Por despacho do director-geral da Administração Pública e do secretário-geral do Conselho Permanente de Concertação Social de 10-4-91:

Maria Helena Alier Francês Themudo e Mello, técnica auxiliar principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — prorrogada a requisição, a título excepcional, com efeitos a partir de 30-3-91, por um ano, para exercer idênticas funções no Conselho Permanente de Concertação Social. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-5-91. — O Secretário-Geral, *Jorge Cardoso de Andrade*.

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 12-4-91 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Ana Maria Ferreira Gonçalves de Ayala Monteiro, Ana Cristina Garcia Carvalho dos Santos Pinheiro e Maria Isabel de Jesus Espada, terceiros-oficiais, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente, após aprovação em concurso, terceiros-oficiais, índice remuneratório 160, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, durante o período probatório de um ano, convertidas automaticamente em definitivas após aquele período se tiverem revelado aptidão para o desempenho dos referidos cargos, e rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse.

Ana Bela Sequeira Ferreira dos Santos Bichinho, escriturária-dactilógrafa, e Maria de Lurdes Carvalho Tadeu Gonçalves, auxiliar técnica, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — nomeadas provisoriamente, após aprovação em concurso, terceiros-oficiais, índices remuneratórios, respectivamente, 180 e 225, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, durante o período probatório

de um ano, convertidas automaticamente em definitivas após aquele período se tiverem revelado aptidão para o desempenho dos referidos cargos.

(Visto, TC, 3-5-91. São devidos emolumentos.)

15-5-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Instituto Nacional de Administração faz público que pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, indivíduos nas seguintes condições:

- 1 — Categoria — terceiro-oficial.
- 2 — Número de lugares a preencher — quatro.
- 3 — Local de trabalho — no Palácio do Marquês de Pombal, 2780 Oeiras.
- 4 — Prazo de duração do contrato — um ano.
- 5 — Vencimento — o correspondente à remuneração da categoria de terceiro-oficial, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública (índice 160).
- 6 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de interesse administrativa.
- 7 — Habilidades literárias e profissionais — curso geral dos liceus ou equiparado e conhecimentos de informática na óptica do utilizador e bons conhecimentos da língua inglesa ou francesa, falada e escrita.

8 — Horário de trabalho — o que se encontra em vigor, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, Palácio do Marquês de Pombal, 2780 Oeiras, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação que emitiu o bilhete de identidade, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

9.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilidades literárias (certidão ou fotocópia da mesma, autenticada).

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do aviso no DR.

11 — Método de selecção — será utilizado o seguinte método de selecção: apreciação curricular.

12 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

14-5-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Instituto da Juventude

Por meu despacho de 8-5-91 e do director-geral dos Serviços Prisionais de 17-4-91:

Licenciada Maria do Carmo Cruz Gomes de Matos, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — requisitada, por um ano, para prestar serviço no Instituto da Juventude. (Não carece de visto do TC.)

9-5-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Câmilo*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despachos de 30-4-91 do vice-presidente do SNPC e de 8-4-91 do secretário-geral do Ministério da Educação:

Rui Manuel Carvalho da Fonseca Dias, terceiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — renovada a requisição, por mais um ano, para desempenhar idênticas funções, com efeitos a partir de 2-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-5-91. — O Vice-Presidente, *José Afonso Solas Nicolau*.

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi nesta data publicada a lista de antiguidade do quadro de pessoal deste Serviço referida a 31-12-90, a qual se encontra afixada para consulta dos interessados.